

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - Nº 002/2014 - RIFB

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 maio de 2011, publicada no DOU em 24 de maio de 2011, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990, e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 11.784, de 22/09/2008, da Lei Federal nº 12.772, de 28/12/2012, bem como do Decreto Federal nº 6.944, de 21/08/2009, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, do Decreto Federal nº 6.593, de 02/10/2008 e da Portaria MEC nº 307, de 12/04/2013, publicada no DOU nº 71, de 15/04/2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve tornar pública a realização do concurso público, através da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada **Cetro Concursos**, para o provimento de vagas para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital e seus anexos.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de 13 (treze) vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do Instituto Federal de Brasília. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade à nomeação daqueles que se classificarem além do número de vagas estipuladas na TABELA I deste edital.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), bem como no endereço eletrônico do Instituto Federal de Brasília (www.ifb.edu.br).

1.1.2. A homologação do resultado final do Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), bem como no endereço eletrônico do Instituto Federal de Brasília (www.ifb.edu.br).

1.2. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de Pessoal Instituto Federal de Brasília pertencerão ao Regime Estatutário, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.

1.2.1. Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão lotados Instituto Federal de Brasília, devendo ter exercício onde for designado pelo Instituto, em qualquer de suas unidades, de acordo com a necessidade institucional.

1.2.2. As atribuições básicas dos cargos estão descritas no Anexo II deste Edital.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O nível de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o código de cargo, o cargo área/disciplina, o número de vagas de ampla concorrência, número de vagas reservadas para a Cota Racial, Total de Vagas e os requisitos mínimos exigidos, são os estabelecidos na Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I

| ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$80,00 | | | | | |
|---|---|-------------|------------------------------|---|--|
| CÓDIGO DO CARGO | ÁREA/DISCIPLINA | Nº DE VAGAS | Vagas Reservadas Cota Racial | Total de Vagas (Nº de Vagas + Vagas reservadas Cota Racial) | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS |
| 401 | Professor - Biologia ou Ciências Biológicas | 02 | 01 | 03 | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de licenciatura em biologia ou ciências biológicas, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. |
| 402 | Professor - Letras / língua espanhola e literaturas | 01 | - | 01 | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de licenciatura em letras espanhol, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. |
| 403 | Professor - Letras / língua inglesa e literaturas | 02 | 01 | 03 | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de licenciatura em letras inglês, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. |

| | | | | | |
|------------|--|----|----|----|---|
| 404 | Professor - Letras / língua portuguesa | 02 | 01 | 03 | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de licenciatura em letras português, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. |
| 405 | Professor - Letras / língua francesa | 01 | - | 01 | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de licenciatura em letras francês, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. |
| 406 | Professor - MÚSICA | 02 | - | 02 | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de licenciatura em Música, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. |

1.5. A remuneração inicial da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com o Anexo III da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, é definida conforme a tabela a seguir:

TABELA II – CARREIRA DE MAGISTÉRIO E ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

| ESCOLARIDADE | CLASSE/NÍVEL | VENCIMENTO BÁSICO (R\$) | RT–RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$) | TOTAL GERAL (R\$) |
|----------------|--------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------|
| GRADUAÇÃO | D1-01 | 3.804,29 | ----- | 3.804,29 |
| ESPECIALIZAÇÃO | D1-01 | 3.804,29 | 608,22 | 4.412,51 |
| MESTRADO | D1-01 | 3.804,29 | 1.931,98 | 5.736,27 |
| DOCTORADO | D1-01 | 3.804,29 | 4.540,35 | 8.844,64 |

1.6. A remuneração corresponderá a 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva de trabalho, às atividades de ensino, pesquisa e extensão. A remuneração corresponderá à soma do vencimento básico, Retribuição por Titulação, de acordo com a TABELA II, auxílio Alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) e benefícios previstos em legislação.

1.7. As Provas serão realizadas em Brasília/DF, em datas, locais e horários a serem comunicados, oportunamente, através de Edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br), bem como no endereço eletrônico do **Instituto Federal de Brasília** (www.ifb.edu.br). observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.7.1. As provas serão aplicadas em Brasília/DF, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Brasília/DF, a **Cetro Concursos** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para a investidura do candidato no cargo são os especificados a seguir:

2.1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

2.1.2. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.4. ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.5. para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.6. estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.7. estar em gozo dos direitos políticos;

2.1.8. ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu;

2.1.9. possuir diploma de graduação com validade nacional reconhecido pelo Ministério da Educação exigido para o cargo a que irá concorrer, conforme especificado na Tabela I, constante do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;

2.1.10. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

2.1.11. não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI e § 10 do inciso XXII, da Constituição Federal.

- 2.1.12. não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei.
- 2.1.13. apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
- 2.2. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da investidura no cargo os requisitos básicos exigidos neste capítulo.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para se inscrever no presente Concurso Público o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra.
- 3.2. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br), no período de **25 de junho a 15 de julho de 2014**, iniciando-se às **10h do dia 25 de junho de 2014** e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59 do dia 15 de julho de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União Bancário (GRU), pagável no Banco do Brasil, com vencimento para o dia **30 de julho de 2014**.
- 3.3.1. A Guia de Recolhimento da União Bancário (GRU) estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), até às **15h do dia 30 de julho de 2014**.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 3.5. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Os pedidos de isenção serão recebidos no período **de 25 de junho a 15 de julho de 2014**, através de solicitação enviada via internet no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), conforme estabelecido no **Capítulo IV – Da solicitação de isenção da taxa de inscrição**, deste Edital.
- 3.5.1. Após o período **de 25 de junho a 15 de julho de 2014**, que trata o item 3.5, todas as solicitações de isenção serão indeferidas.
- 3.6. Não serão aceitos pedidos de isenção que estejam em desacordo com o procedimento e/ou prazo estabelecidos no item anterior e no Capítulo IV.
- 3.7. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.
- 3.8. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, conforme disposto no item 3.3. deste Edital.
- 3.8.1. As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line*, são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo a **Cetro Concursos**, o direito de excluir do Concurso aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar no cancelamento da inscrição.
- 3.8.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.9. O candidato não deficiente que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), a **Cetro Concursos**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB – Edital 002/2014 - RIFB, Ref. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, o seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo/SP, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.)
- 3.9.1. A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições (**após o dia 15 de julho de 2014**) será indeferida.
- 3.9.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.9.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.9, durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9.4. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no item 3.9, deste Capítulo, serão considerados **5 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições.

3.10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.10.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do item 7.3. para acessar e permanecer no local designado.

3.10.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.11. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no ato da inscrição, o código do cargo, conforme **Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares**, item 1.4, bem como endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.11.1. O Edital de Convocação, que constará a relação dos candidatos que realizarão a prova, será divulgado no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br), bem como no endereço eletrônico do **Instituto Federal de Brasília** (www.ifb.edu.br), na data provável de **19 de agosto de 2014**.

3.12. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.13. A partir do dia **12 de agosto de 2014**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos**, (www.cetroconcursos.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **Cetro Concursos**, (11) 3146-2777, para verificar o ocorrido, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados.

3.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar, no período **25 de junho a 15 de julho de 2014**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1 será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

4.1.1.2. For membro de família com renda per capita familiar mensal de até ½ salário mínimo.

4.1.1.3. For membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.1.1.4. Nesses casos, o candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que ficará disponível no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e indicar o número de identificação social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

4.2.1. Para os casos mencionados nos itens “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br);

b) não observar o período para a solicitação de isenção.

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, através de postagem via Correios, pessoalmente ou por procuração.

4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Cetro Concursos divulgará no endereço eletrônico (www.cetroconcursos.org.br), na data

provável de **21 de julho de 2014**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.5. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso.

4.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período entre **22 e 23 de julho de 2014**, por meio do site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

4.7. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a Cetro Concursos divulgará no endereço eletrônico (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de **28 de julho de 2014**, a listagem contendo o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.8. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso por meio de inscrição, imprimindo a Guia de Recolhimento da União Bancário (GRU) até o dia **30 de julho de 2014**, no máximo até 15h, e realizando pagamento no mesmo dia.

4.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Capítulo III deste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

4.10. A Cetro Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 37, § 1º, do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, no percentual de 5% das vagas para cada cargo elencado na TABELA I, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do concurso.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2.1. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

5.2.2. Para este Edital de Concurso Público não se aplica a reserva de vaga ao candidato com deficiência, de que trata o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei nº 8.112/1990, pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 e pelo Decreto 5.296/2004, tendo em vista que os cargos disponíveis para cada Área de Conhecimento oferecem menos de 5 (cinco) vagas.

5.3. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.3.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato convocado que não comparecer à Perícia Médica.

5.3.2. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá submeter-se a perícia médica na data prevista de **10 a 13 de novembro de 2014**, em locais e horários comunicados oportunamente no Edital de Convocação para Perícia Médica, a ser publicado no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2.1. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s) declarada(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da limitação do candidato.

5.3.2.2. Caberá recurso do Resultado Provisório da Perícia Médica.

5.3.3. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.4. O candidato que se declarar no ato da inscrição como pessoa com deficiência, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme disposto no capítulo VIII do presente Edital.

5.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar no ato de inscrição a sua deficiência.

5.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, tempo adicional, auxílio de leitor ou auxílio na transcrição da prova).

5.7. Durante o período das inscrições, qual seja, de **25 de junho a 15 de julho de 2014**, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência, à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – CEP 01311-300 – São Paulo – Capital, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB – Edital 002/2014 - RIFB, Ref. LAUDO MÉDICO**”, os documentos especificados a seguir:

5.7.1. Cópia autenticada do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s) declarada(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando ainda o nome do candidato, o número do documento de identidade (RG).

a) São condições especiais: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, solicitação de auxílio na transcrição da prova, intérprete de Libras, leitura labial, mobiliário especial, tempo adicional;

b) O candidato com deficiência(s), que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até ao término das inscrições, **15 de julho de 2014**, com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

c) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional para os candidatos nesta situação.

5.7.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.8. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos item 5.7 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.8.1. Para fins de garantir sua participação como pessoa com deficiência ou de solicitação de prova especial, será considerada a data da postagem da correspondência, conforme determinado no subitem 5.7, ou seja, no período de **25 de junho a 15 de julho de 2014**.

5.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de candidatos com deficiência.

5.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI - DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS - LEI FEDERAL nº 12.990/2014

6.1. De acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três) vagas para cada cargo.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo efetivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.4.1. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.5. Para concorrer às vagas referidas no item 6.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

6.5.1. preencher, em sua ficha de inscrição, essa condição; e

6.5.2. preencher a autodeclaração constante do Anexo III deste Edital.

6.5.2.1. O candidato deverá encaminhar até **15 de julho de 2014** a declaração indicada no item 6.5.2., via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), à Cetro Concursos, localizada à Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – Edital 002/2014 - RIFB, Ref. AUTODECLARAÇÃO”**.

6.5.3. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 6.5.1., 6.5.2. e 6.5.2.1. deste Edital, acarretará sua participação somente nas demais listas se for o caso.

6.6. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. A publicação dos resultados finais e classificação do concurso, será realizada em 3 (três) listas:

6.11.1 A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência e negros no ato de inscrição;

6.11.2. A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si;

6.11.3. A terceira lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a negros e sua classificação entre si.

VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará de Prova Objetiva e Discursiva, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos conforme segue abaixo:

| ÁREA/ ESPECIALIDADE | TIPO DE PROVA | CONTEÚDO | Nº DE ITENS |
|---|----------------------------|---|--|
| Professor – Biologia ou Ciências Biológicas Professor – Letras/ Língua Espanhola e Literaturas | Objetiva | Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Legislação Conhecimentos Específicos | 10 5 7 28 |
| Professor – Letras/ Língua Inglesa e Literaturas Professor – Letras/ Língua Portuguesa | Discursiva | Conhecimentos Específicos | 1 |
| Professor – Letras/ Língua Francesa Professor – Música | Desempenho didático | --- | --- |
| | Títulos | --- | --- |

7.1.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no ANEXO I, deste Edital e será avaliada conforme os critérios estabelecidos nos Capítulos VIII e IX deste Edital.

7.1.2. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos no Capítulo X deste Edital.

7.1.3. A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos no Capítulo XI deste Edital.

7.1.4. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova será realizada em **Brasília/DF**, na data prevista de **24 de agosto de 2014**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursivas, a ser publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e pela *Internet* no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. A prova será aplicada em **Brasília/DF**, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas de Brasília/DF, a **Cetro Concursos** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação publicado no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br).

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

8.1.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.**

8.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., poderão ser corrigidos pelo endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br). Após a publicação do Resultado Final, a correção dos dados para efeito de convocação, deverá ser encaminhada para o Instituto Federal de Brasília.

8.2.1. Caso haja inexatidão em informação, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da **Cetro Concursos**, antes da realização da prova, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados.

8.2.1.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) Caneta esferográfica de tinta preta, de corpo transparente.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

8.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.3.3.2. No dia da realização da prova, a **Cetro Concursos** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

8.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, será eliminado da Concurso Público nos termos do item 8.13.6.

8.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Cetro Concursos** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

8.5.1. A inclusão de que trata o item 8.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Cetro Concursos** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.5., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *Tablet*, *Ipod*, relógio digital e relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 8.6., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondiciona-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva e Discursiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

8.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

8.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

8.6.4. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

8.6.4.1. Na situação descrita no item 8.6.4., se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

8.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a **Cetro Concursos** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

8.7. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

8.9. Quanto às Provas Objetivas e Discursivas:

8.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta.

8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.9.2. A Prova Discursiva será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.

8.9.2.1. Para a realização da Prova Discursiva, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta preta.

8.9.2.2. A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a

participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Cetros Concursos, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.9.2.3. O candidato realizará uma dissertação acerca de conhecimentos específicos da área de atuação do cargo, contidos no Anexo I, na forma disposta no item 10.1 deste Edital.

8.9.2.4. A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha de Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva, implicando a eliminação do candidato.

8.9.2.5. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

8.9.2.6. As Provas Discursivas por questão de segurança serão desidentificadas na triagem do material na Cetros Concursos, antes da entrega para correção às Bancas Examinadoras.

8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as Folhas de Respostas, pois serão o único documento válido para a correção.

8.11. A totalidade das Provas terão a duração de **4 (quatro) horas**.

8.11.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2h (duas horas)**.

8.11.2. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões quando faltar **60min (sessenta minutos)** para o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento, deixando com o fiscal da sala as suas Folhas de Respostas, que serão o único documento válido para a correção.

8.12. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

8.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.3, alínea "b", deste Capítulo;

8.13.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

8.13.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 8.11.1, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

8.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *Tablet*, *Ipod* e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

8.13.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

8.13.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização das provas;

8.13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

8.13.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.13.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

8.13.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

8.13.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

8.14. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.

8.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.19. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.20. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

8.20.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

8.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 8.20. e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.22. O gabarito da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br), na data prevista **25 de agosto de 2014**.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

9.2. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

9.4. O candidato não aprovado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

X - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

10.1. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa (05) pontos, a coesão e a coerência (05) pontos e o domínio técnico do assunto abordado (20) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos.

10.2. Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas e classificados provisoriamente conforme estabelecidos a seguir:

| CÓDIGO DO CARGO | ÁREA/DISCIPLINA | GERAL |
|-----------------|---|-------------------|
| 401 | Professor - Biologia ou Ciências Biológicas | Até a 70ª posição |
| 402 | Professor - Letras / língua espanhola e literaturas | Até a 25ª posição |
| 403 | Professor - Letras / língua inglesa e literaturas | Até a 70ª posição |
| 404 | Professor - Letras / língua portuguesa | Até a 70ª posição |
| 405 | Professor - Letras / língua francesa | Até a 25ª posição |
| 406 | Professor - MÚSICA | Até a 45ª posição |

10.2.2. No caso de ocorrência de empate, na última posição, serão avaliadas as Provas Discursivas de todos os candidatos inclusos nesta situação.

10.3. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

10.4. O candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida conforme disposto no item 10.3 deste Edital, não será habilitado na Prova Discursiva e será excluído do concurso público.

10.5. Durante a realização da Prova Discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.6. Será atribuída **nota 0 (zero)** à Prova Discursiva nos seguintes casos:

- a) fugir à proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível;

10.6.1. O candidato que **não** respeitar o limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas, será penalizado em sua pontuação.

10.7. As Folhas para Rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.

XI – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1. A **Prova de Desempenho Didático**, terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em **Brasília/DF**, na data prevista de **18 e 19 de outubro de 2014**, em local e horário comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas de Desempenho Didático a ser publicado no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

11.1.1. As provas serão aplicadas em **Brasília/DF**, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos habilitados excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas de Brasília/DF, a **Cetro Concursos** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

11.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.1.

11.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

11.4. Para a realização da **Prova de Desempenho Didático** serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva e Discursiva, classificados provisoriamente, incluindo-se os candidatos empatados na última posição, conforme estabelecidos a seguir:

| CÓDIGO DO CARGO | ÁREA/DISCIPLINA | GERAL |
|-----------------|---|-------------------|
| 401 | Professor - Biologia ou Ciências Biológicas | Até a 28ª posição |
| 402 | Professor - Letras / língua espanhola e literaturas | Até a 10ª posição |
| 403 | Professor - Letras / língua inglesa e literaturas | Até a 28ª posição |
| 404 | Professor - Letras / língua portuguesa | Até a 28ª posição |
| 405 | Professor - Letras / língua francesa | Até a 10ª posição |
| 406 | Professor - MÚSICA | Até a 18ª posição |

11.5. A **Prova de Desempenho Didático** tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida, em nível de graduação, no tempo máximo de **40 (quarenta) minutos**. O conteúdo do tema da **Prova de Desempenho Didático** será sorteado com **24 (vinte e quatro) horas de antecedência à sua realização**.

11.5.1. O **Sorteio do Tema** que será desenvolvido na **Prova de Desempenho Didático**, será realizado em data, local e horário a serem comunicados oportunamente, através de Edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

11.5.1.1. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado com o qual irá desenvolver sua **Prova de Desempenho Didático**. O candidato deverá comparecer ao sorteio munido de documento oficial de identidade, no seu original.

11.5.1.2. O candidato, no sorteio do tema, poderá ser representado por procurador devidamente constituído.

11.6. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado apenas a lousa. Os demais

equipamentos como: retroprojeto, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios.

11.7. O candidato deverá apresentar o **Plano de Aula em 02 (duas) vias** que serão entregues à Banca Examinadora do Concurso Público.

11.8. **Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da Prova de Desempenho Didático, sendo considerado desistente o que estiver ausente.**

11.9. Na avaliação da **Prova de Desempenho Didático**, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala, **conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo.**

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

| Nº | CRITÉRIOS | PONTOS MÁXIMOS |
|-----|---|----------------|
| 1. | Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula. | 10 |
| 2. | Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula. | 10 |
| 3. | Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema. | 10 |
| 4. | Coerência entre o planejamento e execução da aula. | 10 |
| 5. | Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical. | 10 |
| 6. | Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema. | 10 |
| 7. | Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo. | 10 |
| 8. | Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema. | 10 |
| 9. | Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado. | 10 |
| 10. | Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada. | 10 |

11.10. A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.10.1. Será considerado aprovado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

11.11. A Prova de Desempenho Didático será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivas da Comissão de Concursos Públicos.

XII – DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Respeitados os empates na última colocação, concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático** e classificados provisoriamente conforme estabelecidos a seguir:

| CÓDIGO DO CARGO | ÁREA/DISCIPLINA | GERAL |
|-----------------|---|-------------------|
| 401 | Professor - Biologia ou Ciências Biológicas | Até a 14ª posição |
| 402 | Professor - Letras / língua espanhola e literaturas | Até a 5ª posição |
| 403 | Professor - Letras / língua inglesa e literaturas | Até a 14ª posição |
| 404 | Professor - Letras / língua portuguesa | Até a 14ª posição |
| 405 | Professor - Letras / língua francesa | Até a 5ª posição |
| 406 | Professor - MÚSICA | Até a 9ª posição |

12.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **enviados** via SEDEX à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, no seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311- 300, identificando **“INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB – Edital 002/2014, Ref. TÍTULOS”**, no período previsto de **10 a 12 de novembro de 2014.**

12.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

12.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa:

- o nome do Concurso Público: INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB – Edital 002/2014 - TÍTULOS;
- o nome completo do candidato;
- o Cargo para o qual está concorrendo;

- o número de inscrição do candidato; e
- o número do documento de identidade.

ATENÇÃO! TODOS os documentos referentes aos Títulos devem ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO IV, DESTE EDITAL. ESTE MODELO TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br).

12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.4.1. Os documentos do **item 12.4**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

12.4.2. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar, em cópia reprográfica autenticada**. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.4.2.1. Os documentos do **item 12.4.2**, deste Capítulo, deverão ser apresentados **em cópia reprográfica autenticada**.

12.4.2.2. Os Títulos representados pelos documentos referidos no item 12.4.2, deste Capítulo, que não forem apresentados com o respectivo histórico escolar, **NÃO SERÃO PONTUADOS**.

12.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**).

12.4.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

12.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

12.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado no item 12.2, deste Capítulo, qual seja, **10 a 12 de novembro de 2014**, bem como, Títulos que não constem na tabela abaixo, apresentada neste Capítulo.

12.7. A Análise de Títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 10 (dez) pontos e será considerada apenas a maior titulação acadêmica apresentada.

12.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

12.8. A avaliação dos títulos dos candidatos será realizada atribuindo-lhe os seguintes critérios:

- a) Formação Acadêmica: máximo de 2,0 pontos;
- b) Experiência de Ensino: máximo de 2,5 pontos;
- c) Experiência de Pesquisa: máximo de 2,0 pontos;
- d) Experiência em Extensão: máximo de 1,0 ponto;
- e) Experiência Profissional: máximo de 2,5 pontos.

12.8.1. Os títulos aceitos para a Análise de Títulos estão descritos a seguir, com as respectivas pontuações:

Critérios para Análise de Currículo e de Títulos

| TÍTULOS | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------|---|------------------|
| Formação Acadêmica | a) Título de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga. | 0,80 |
| | b) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação. | 0,60 |
| | c) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens a e b. | 0,40 |
| | d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga. | 1,40 |

| | | |
|--------------------------|--|------|
| | e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação. | 1,20 |
| | f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e. | 1,00 |
| | g) Título de Doutor de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga. | 2,00 |
| | h) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação. | 1,80 |
| | i) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens g e h. | 1,60 |
| Experiência de Ensino | j) Exercício de Magistério , relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidades, Centro Federais de Educação Tecnológica e Escolas Técnicas ou Agrotécnicas Federais) e no Colégio Pedro II, com valor de 0,5 por ano. | 1,00 |
| | k) Exercício de Magistério na Educação Superior , relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras instituições educacionais, com valor de 0,25 por ano. | 0,75 |
| | l) Exercício de Magistério no Ensino Médio e/ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras instituições educacionais, com valor de 0,25 por ano. | 0,75 |
| Experiência de Pesquisa | m) Livro editado com ISBN , que seja relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,40 por livro – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprovem a autoria. | 0,40 |
| | n) Capítulo de livro com ISBN , que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,10 por capítulo. | 0,30 |
| | o) Orientação concluída de projeto de iniciação científica ou de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com valor de 0,10 por projeto ou TCC. | 0,30 |
| | p) Orientação concluída de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, com valor de 0,25 por orientação. | 0,50 |
| | q) Autoria ou coautoria de projeto de pesquisa relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital e desenvolvido por meio de instituição educacional, com valor de 0,25 por projeto. | 0,50 |
| Experiência de Extensão | r) Autoria ou coautoria de projeto de extensão desenvolvido por meio de instituição educacional, com valor de 0,20 por projeto. | 1,00 |
| Experiência Profissional | s) Experiência Profissional de Gestão Acadêmica (cargos de direção e /ou chefia de setores acadêmicos) com valor de 0,25 por ano. | 0,50 |
| | t) Experiência Profissional relacionada com a área de conhecimento exigido para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1,0 por ano. | 2,00 |

12.8.1.1. Os títulos referentes às letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

12.8.1.2. Os títulos referentes às letras “j”, “k”, “l”, “s” e “t” somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

12.8.1.3. Os títulos referentes às letras “m” e “n” somente serão válidos se publicados a partir de 01 de janeiro de 2009, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

12.8.1.4. Os títulos referentes à letra “o”, “p” e “q” somente serão válidos se ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2009, sendo necessária a comprovação oficial por meio de certidão de prestação de serviços e/ou declaração de atividades fornecida por autoridade competente.

12.8.1.5. Os títulos referentes às letras “q” e “r” somente serão válidos se aprovados a partir de 01 de janeiro de 2009, sendo necessária a comprovação oficial por meio de termo de convênio, portaria ou declaração de instituição pública e/ou contrato com órgão de financiamento.

12.8.1.6. Os títulos, quando estrangeiros, deverão ser revalidados no Brasil, quando brasileiros deverão ser oriundos de cursos devidamente reconhecidos nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.

12.9. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido para o exercício do cargo público, como requisito mínimo, não será computado como título.

12.10. Todos os documentos apresentados, **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA**,

por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica autenticada e não em seu original.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto à divulgação do resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, divulgação do resultado da solicitação de inscrição para a cota racial, divulgação do resultado da solicitação de inscrição para candidatos com deficiência, divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva, divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Discursivas, divulgação do Resultado Provisório da Prova de Desempenho Didático, divulgação do Resultado Provisório da Prova de Títulos e divulgação do Resultado Provisório da Perícia Médica dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

13.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br) e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

13.2.1. Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção do Pagamento da taxa de inscrição;

13.2.2. Divulgação do resultado da solicitação de inscrição para a cota racial;

13.2.3. Divulgação do resultado da solicitação de inscrição para candidatos com deficiência;

13.2.4. Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva;

13.2.5. Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva e Discursiva;

13.2.6. Divulgação do Resultado Provisório da Prova de Desempenho Didático;

13.2.7. Divulgação do Resultado Provisório da Prova de Títulos;

13.2.8. Divulgação do Resultado Provisório da Perícia Médica dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado.

13.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1.

13.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, Telegrama etc), *fac-símile*, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2 deste Capítulo.

13.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

13.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.8.1 acima, não cabendo recursos adicionais.

13.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

13.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

13.9.2. fora do prazo estabelecido;

13.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

13.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

13.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

13.11. As decisões dos recursos interpostos contra o Gabarito Provisório serão dadas a conhecer coletivamente através de Relatório de Exposição de Motivos, referentes às anulações ou alterações. Os demais recursos serão dados a conhecer individualmente, por meio da área restrita do candidato, no site da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br).

13.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 14.1. A Nota Final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, Discursivas, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.
- 14.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.
- 14.3. O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e divulgado na *Internet* no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/ Homologação, bem como no endereço eletrônico do **Instituto Federal de Brasília** (www.ifb.edu.br).
- 14.4. A lista de Classificação Final/ Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial da União – D.O.U.
- 14.5. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 14.5.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 14.5.2. Obter maior número de pontos na prova de Títulos no quesito de experiência profissional;
- 14.5.3. Obter maior número de pontos na prova de Títulos no quesito de experiência de ensino;
- 14.5.4. Obter maior número de pontos na prova de Desempenho Didático;
- 14.5.5. Obter maior número de pontos na prova Discursiva;
- 14.5.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 14.6. A aprovação no presente Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito a nomeação daqueles que se classificarem além do número de vagas estipuladas na TABELA I, ficando reservado ao Instituto Federal de Brasília o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 14.6.1. Da mesma forma, a aprovação acima aludida não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho, esta será no interesse da Administração.

XV – DA NOMEAÇÃO

- 15.1. As nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade do Instituto Federal de Brasília respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público.
- 15.2. Os candidatos, por ocasião da nomeação no cargo, deverão comprovar os requisitos abaixo relacionados mediante entrega de cópia reprográfica autenticada ou original acompanhado de cópia simples, dos seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios de experiência profissional para os cargos que o exigem;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) 01 (uma foto 3x4 recente, com fundo branco);
- d) Carteira de Identidade (RG), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos (na data da posse);
- e) Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g) Cadastro de Pessoa Física regularizado (CPF);
- h) PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- j) Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- k) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Declaração de Imposto de Renda completa, juntamente com o recibo de entrega;
- n) Carteira Profissional de registro no órgão de classe, para os cargos que a exigem.

15.3. Os candidatos, por ocasião da nomeação no cargo, deverão realizar a avaliação médica em unidade designada pelo Instituto Federal de Brasília em dia e horário a ser estabelecido.

15.4. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

15.4.1. não fizer prova hábil das exigências, requisitos e pré-requisitos estabelecidos neste Edital;

15.4.2. não comparecer, dentro do prazo determinado em Lei, para a entrega dos documentos;

15.4.3. não comparecer, dentro do prazo determinado em Lei, para a avaliação médica.

15.4.4. for considerado inapto para o cargo na avaliação médica.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito a nomeação daqueles candidatos que se classificarem além do número de vagas estipuladas na TABELA I, reservando-se Instituto Federal de Brasília, o direito de nomeá-los na medida de suas necessidades e com estrita observância da ordem de classificação.

16.2. As convocações para prestação das provas serão divulgadas no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br). Os resultados serão publicados no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), bem como no endereço eletrônico do Instituto Federal de Brasília (www.ifb.edu.br). A homologação do resultado final do concurso público será publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., divulgadas no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), e no endereço eletrônico do Instituto Federal de Brasília (www.ifb.edu.br).

16.3. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que sejam publicados.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial da União – D.O.U. e/ou divulgados na *Internet*.

16.5. A Cetro Concursos e o Instituto Federal de Brasília se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em qualquer das fase do Concurso Público.

16.6. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União – D.O.U.

16.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União – D.O.U.

16.10. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetro Concursos, situado na Av. Paulista, 2001 – 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da Homologação do Resultado Final do concurso e, após esta data, junto ao Instituto Federal de Brasília.

16.11. É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

16.12. A Cetro Concursos e o Instituto Federal de Brasília não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.12.1. endereço não atualizado.

16.12.2. correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

16.12.3. correspondência recebida por terceiros.

16.13. A Cetro Concursos e o Instituto Federal de Brasília não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

16.14. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

16.15. O provimento do cargo ficará a critério Instituto Federal de Brasília e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e será realizado dentro do prazo de validade do concurso público, inclusive para aqueles candidatos que forem aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido na TABELA I.

16.15.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, serão nomeados mediante publicação de Portaria no Diário Oficial da União – D.O.U.

16.16. Durante o prazo de validade do concurso, o candidato aprovado e classificado poderá ser aproveitado por outra Instituição Federal de Ensino (IFE), observando-se a ordem de classificação.

16.17. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para realização do Concurso Público.

16.18. Caberá ao Reitor do Instituto Federal de Brasília a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

Brasília, 17 de junho de 2014.

Wilson Conciani

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto. 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. 3. Ortografia. 4. Pontuação. 5. Acentuação. 6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regências verbal e nominal. 9. Crase. 10. Figuras de linguagem. 11. Vícios de linguagem. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). 14. Sintaxe. 15. Morfologia. 16. Estrutura e formação das palavras. 17. Discursos direto, indireto e indireto livre. 18. Processos de coordenação e subordinação. 19. Colocação pronominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Raciocínio lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. 4. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). 5. Raciocínio sequencial. 6. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. 7. Discriminação de elementos. 8. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

LEGISLAÇÃO

1. Decreto nº 5.840/2006. 2. Seções IV-A e V, Capítulo III da Lei nº 9.394/1996 (LDBEN). 3. Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – BIOLOGIA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. O paradigma moderno e a Educação. 2. Fundamentos teóricos da Educação. 3. Teorias da Educação e interculturalidade. 4. O papel da didática em diferentes tendências pedagógicas. 5. Educação e sociedades de classes. 6. Estado, sociedade e educação no contexto neoliberal. 7. Gestão e financiamento da educação brasileira. 8. História do pensamento evolutivo. 9. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira. 10. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. 11. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. 12. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. 13. Continuidade das espécies: evolução, reprodução e hereditariedade. 14. Práticas de ensino nas ciências biológicas. 15. Sistema de classificação dos seres vivos. 16. Padrões de distribuição qualitativa e quantitativa da biodiversidade no planeta. 17. Caracterização geral dos protozoa. 18. Embriologia comparada dos protozoa. 19. Histologia comparada do protozoa. 20. Princípios e padrões morfológicos nos invertebrados. 21. Características gerais e evolutivas dos vertebrata. 22. Origens dos protochordata e chordata. 23. Mecanismos evolutivos: mutação, migração, panmixia. 24. Consequência dos processos evolutivos: adaptação, extinção e especiação. 25. Padrões evolutivos: biogeografia, filogenia, novidades evolutivas e interações entre espécies.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – LETRAS/ LÍNGUA ESPANHOLA E LITERATURAS

1. **Gramática:** 1.1. Fonética e fonologia. 1.2. Ortografia. 1.3. Morfologia. 1.4. Sintaxe; 1.5. Vocabulário. 1.6. Compreensão de textos variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais em língua espanhola. 2. **Prática pedagógica do ensino da Língua Espanhola:** 2.1. Processo ensino-aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. 2.2. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. 2.3. Métodos e técnicas de ensino. 2.4. Recursos didáticos. 2.5. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. 2.6. Leitura como letramento. 2.7. Comunicação oral como letramento e prática escrita como letramento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – LETRAS/ LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS

1. **Gramática:** 1.1. Fonética e fonologia. 1.2. Ortografia. 1.3. Morfologia. 1.4. Sintaxe. 1.5. Vocabulário. 1.6. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos em língua inglesa. 2. **Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa:** 2.1. Abordagem comunicativa. 2.2. Abordagem lexical. 2.3. Abordagem reflexiva. 2.4. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. 2.5. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. 2.6. Avaliação do

processo ensino-aprendizagem e de seus atores. 2.7. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 2.8. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – LETRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA

1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. 5. Análise Linguística: o texto oral e o texto escrito como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua-linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência. 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – LETRAS/ LÍNGUA FRANCESA

1. **Gramática:** 1.1. Fonética e fonologia. 1.2. Ortografia. 1.3. Morfologia. 1.4. Sintaxe; 1.5. Vocabulário. 1.6. Compreensão de textos variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais em língua francesa. 2. **Prática pedagógica do ensino da Língua Francesa:** 2.1. Processo ensino-aprendizagem centrado nas competências e habilidades linguísticas. 2.2. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. 2.3. Métodos e técnicas de ensino. 2.4. Recursos didáticos. 2.5. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. 2.6. Leitura como letramento. 2.7. Comunicação oral como letramento e Prática escrita como letramento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – MÚSICA

1. Concepções e práticas da educação musical do século XX à contemporaneidade. 2. A educação musical no Brasil: aspectos históricos e metodológicos. 3. A legislação vigente para o ensino de Música no Brasil: os PCN em Arte/Música; Parâmetros em Ação – Ensino Médio: linguagens, códigos e suas tecnologias; Lei nº 11.769 (obrigatoriedade do ensino da música na educação básica). 4. O ensino e a aprendizagem da música em diferentes contextos e perspectivas: conhecimento da música como expressão da cultura. 5. A música e o cotidiano no contexto escolar: concepções e práticas. 6. Ensino, aprendizagem e avaliação em educação musical. 7. Processos criativos e desenvolvimento de metodologias para o ensino aprendizagem de música. 8. Componentes básicos da linguagem sonora: os parâmetros do som, ritmo, melodia, harmonia. 9. Principais correntes estéticas da música do século XX: características da música ocidental de acordo com os seus períodos, compositores e estilos e suas interfaces com o ensino e a aprendizagem da música.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

PROFESSOR DE: Biologia ou Ciências Biológicas, Letras / língua espanhola e literaturas, Letras / língua inglesa e literaturas, Letras / língua portuguesa, Letras / língua francesa e MÚSICA: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, para o fim específico de atender ao Capítulo 6 do Edital de Abertura Nº. 002/2014 no Concurso Público para o Instituto Federal de Brasília - IFB, para o cargo de _____.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Brasília, ____/____/2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – FORMULÁRIO RESUMO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Nº 002/2014 - RIFB

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser enviados via SEDEX em **ENVELOPE LACRADO**, no período provável de **10 a 12 de novembro de 2014** à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, no seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311-300, identificando “**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB – Edital 002/2014 – RIFB, Ref. TÍTULOS**”.

| |
|---|
| Nome Completo do Candidato: _____ |
| Cargo para o qual está concorrendo: _____ |
| Número de Inscrição do candidato: _____ |
| Número do Documento de Identidade: _____ |

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

| Nº de Ordem | Tipo de Título Entregue | Para uso da Cetro Concursos (não preencher) | | | | |
|----------------------------|-------------------------|---|--|------|-----------|-----------|
| | | Validação | | Item | Pontuação | Anotações |
| 01 | | Sim | | Não | | |
| 02 | | Sim | | Não | | |
| 03 | | Sim | | Não | | |
| 04 | | Sim | | Não | | |
| 05 | | Sim | | Não | | |
| 06 | | Sim | | Não | | |
| 07 | | Sim | | Não | | |
| 08 | | Sim | | Não | | |
| 09 | | Sim | | Não | | |
| 10 | | Sim | | Não | | |
| 11 | | Sim | | Não | | |
| 12 | | Sim | | Não | | |
| 13 | | Sim | | Não | | |
| 14 | | Sim | | Não | | |
| 15 | | Sim | | Não | | |
| 16 | | Sim | | Não | | |
| 17 | | Sim | | Não | | |
| Observações Gerais: | | | | | | |
| | | | | | | |

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação e documentos.

Declaro, ainda, que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima, para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO V – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! TODAS AS DATAS ABAIXO SÃO PROVÁVEIS, SUJEITAS A ALTERAÇÕES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL.

| DATAS | EVENTOS |
|------------------|--|
| 17/06/14 | Publicação Oficial e Divulgação, no site da CETRO, do Edital de Abertura de Inscrições. |
| 25/06 a 15/07/14 | Período de Inscrições via Internet. Período de Inscrição para os candidatos que se declaram Pessoa com Deficiência e postagem do laudo médico pelo candidato. Período de Inscrição para cota racial e postagem da Autodeclaração pelo candidato. Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. |
| 21/07/14 | Divulgação no site da CETRO, dos Deferimentos e Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. |
| 22 e 23/07/14 | Prazo recursal referente aos Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. |
| 28/07/14 | Divulgação no site da CETRO, do Resultado dos recursos referentes aos Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. |
| 30/07/14 | Vencimento do Boleto do Pagamento da Taxa de Inscrição. Divulgação no site da CETRO, dos Deferimentos e Indeferimentos das inscrições de Cota Racial e PCD |
| 31/07 e 01/08/14 | Prazo recursal referente aos Indeferimentos das inscrições de Cota Racial e PCD |
| 11/08/14 | Divulgação no site da CETRO, do Resultado dos recursos referentes aos Indeferimentos das inscrições de Cota Racial e PCD |
| 12/08/14 | Divulgação, no site da CETRO, das Inscrições Homologadas para a confirmação dos candidatos. |
| 19/08/14 | Publicação Oficial e Divulgação, no site da CETRO, do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursivas. |
| 24/08/14 | Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas. |
| 25/08/14 | Divulgação, no site da CETRO do Gabarito das Provas Objetivas. |
| 26 e 27/08/14 | Prazo Recursal referente ao Gabarito das Provas Objetivas. |
| 26/09/14 | Divulgação, no site da CETRO do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Discursivas. |
| 29 e 30/09/14 | Prazo Recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas e Discursivas. |
| 13/10/14 | Publicação Oficial e Divulgação, no site da CETRO, Resultado Final das Provas Objetivas e Discursivas e Edital de Convocação para a Prova de Desempenho Didático. |
| 18 e 19/10/14 | Aplicação da Prova de Desempenho Didático. |
| 24/10/14 | Envio e Divulgação, no site da CETRO, do Resultado Provisório da Prova de Desempenho Didático. |
| 27 e 28/10/14 | Prazo Recursal referente ao Resultado Provisório da Prova de Desempenho Didático. |
| 06/11/14 | Publicação Oficial e Divulgação, no site da CETRO, do Resultado Final da Prova de Desempenho Didático, Edital de Convocação para a Avaliação de Títulos e Edital de Convocação para a Perícia Médica aos PCDs. |
| 10 a 12/11/14 | Recebimento dos Títulos. |
| 10 a 13/11/2014 | Aplicação da Perícia Médica aos PCDs – Pessoas com Deficiência. |
| 26/11/14 | Divulgação, no site da CETRO, do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e Resultado Provisório da Perícia Médica aos PCDs – Pessoas com Deficiência. |
| 27 e 28/11/14 | Prazo Recursal referente ao Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e Resultado Provisório da Perícia Médica aos PCDs – Pessoas com Deficiência. |
| 11/12/14 | Publicação Oficial e Divulgação, no site da CETRO do Resultado Final da Avaliação de Títulos e Resultado Final da Perícia Médica aos PCDs – Pessoas com Deficiência e Resultado Final e Homologação do Certame. |